

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0104/2021 - GAB-SESAU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 2021.03.08.001 – DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/02.25.001 – SESAU-PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO № 2021/03.02.001 – SESAU-DL

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO – CTA E O SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – SAE.

O Sr. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, secretário municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, CPF: 571.581.772-20.**

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **CHARLES DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR,** CPF/MF nº 956.268.912-34, matrícula: 073335 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
 - I Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marituba – PA, 08 de março de 2021.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA Secretário Municipal de Saúde.